



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO N.º. 195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n.º. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo n.º. 20024/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3012	1500	R\$ 70.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3006	1500	R\$ 10.000,00
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	3042	1660	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3045	1660	R\$ 38.000,00
TOTAL				R\$ 178.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3004	1500	R\$ 78.000,00
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3030	1660	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito